

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 117, DE 25 DE ABRIL DE 1996

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DENOMINAR RUAS E AVENIDAS DO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

O Prefeito do Município de Co-
rumbiara, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições le-
gis, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e Ele sancio-
na e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
denominar Ruas e Avenidas do Município de Corumbiara, conforme Projeto
Arquitetônico em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 25 de Abril de 1.996.

Câmara Municipal de Corumbiara	
P. COCOLO	
Data	H
14/5/96	10h30
Responsável	

Arnaldo Carlos Dias da Silva
Prefeito Municipal